



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Art. 4º de composição de membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) instituída pela Portaria nº 010/2024, também já alterado pela Portaria nº 028/2024.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o Art. 4º de “Núcleo de Segurança do Paciente serão compostos pelos profissionais especificados abaixo que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde”.

- I. Aline Andressa Cosa Prust
- II. Antonio Silvio Trusczyński Przywitowski Júnior
- III. Augusto Cesar Strapassola
- IV. Carla Patricia Hobbi
- V. Deborar Tencyzna Weber
- VI. Ilda Kseniuk dos Santos
- VII. Michele Perizzolo Konkel
- VIII. Sandra Delvoss

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:02560
850990

Assinado de forma digital por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29773922000113,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
Dados: 2025.02.14 09:00:06 -03'00'

**FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 508 - 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Art. 4º de composição de membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) instituída pela Portaria nº 010/2024, também já alterado pela Portaria nº 028/2024.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o Art. 4º de “Núcleo de Segurança do Paciente serão compostos pelos profissionais especificados abaixo que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde”.

- I. Aline Andressa Cosa Prust
- II. Antonio Silvio Trusczyński Przywitowski Júnior
- III. Augusto Cesar Strapassola
- IV. Carla Patricia Hobbi
- V. Deborar Tencyzna Weber
- VI. Ilda Kseniuk dos Santos
- VII. Michele Perizzolo Konkel
- VIII. Sandra Delvoss

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 793, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre alteração da Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o inciso II do art. 4º do Ato do Conselho 688/2023, que passa a ter a seguinte redação:

- Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste regulamento considera-se para o processo de contratação:
[...]
II - Autoridade Competente: Presidente do Consórcio e Secretário (a) Executivo (a), conforme normas estatutárias;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)